

LEI Nº 2163/2018

"ALTERA A LEI 2159/2018, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei nº 2159/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º – O CMPOP contará com até 52 (cinquenta e dois) Conselheiros, sendo 45 (quarenta e cinco) eleitos pela sociedade civil e 07 (sete) indicados pelo Poder Público."

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 6º da Lei nº 2159/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º – A Comissão Executiva do CMPOP será composta, até a 2ª AGE, por 7 (sete) Conselheiros da Sociedade Civil, eleitos e empossados na Conferência Bial e 7 (sete) Conselheiros indicados pelo Poder Público, mantendo assim o regime paritário, para 01 (um) período bial..."

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei nº 2159/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – O processo de desenvolvimento dos trabalhos do Programa de Planejamento e Orçamento Participativo – POP terá como base estatística, os dados constantes nos anexos I, II e III desta Lei, atualizados a cada exercício do CMPOP."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2163/2018

ESTIMATIVA POPULACIONAL POR SETORES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 2018

SETORES/ LOCALIDADES	DOMICÍLIOS	%	POPULAÇÃO	%
A Bosque da Praia, Extensão do Bosque, Sobradinho/Cerveja, Nova Aliança, Recanto, Cantinho do Mar, Residencial Rio das Ostras e Vila Real.	5.067	10,71%	14.796	10,31%
B Operário, Peroba, Casa Grande, São Cristóvão, Balneário Remanso, Extensão Novo Rio das Ostras e Residencial Camping do Bosque.	2.320	4,90%	7.004	4,88%
C Centro, Novo Rio das Ostras e Boca da Barra.	2.159	4,56%	6.087	4,24%
D Nova Esperança	2.215	4,68%	6.943	4,84%
E Village Sol e Mar, Nova Cidade, Gelson Apicelo, Parque Zabulão, Liberdade e Parque São Jorge.	7.592	16,05%	23.716	16,52%
F Jardim Mariléa, Chácara Mariléa, Porto Seguro e Loteamento Atlântica.	4.955	10,48%	14.433	10,06%
G Costazul, Colinas e Bosque Beira Rio.	1.541	3,26%	4.513	3,14%
H Village Rio das Ostras e Residencial Praia Âncora.	6.648	14,05%	21.549	15,01%
I Rocha Leão.	539	1,14%	1.770	1,23%
J Cantagalo.	302	0,64%	1.029	0,72%
K Serramar, Extensão Serramar, Jardim Campomar, Jardim Patricia, Vila Verde, Palmital, Fazenda Palmeiras e Residencial Maria Turri.	2.949	6,23%	8.712	6,07%
L Mar do Norte e Balneário das Garças.	1.063	2,25%	2.711	1,89%
M Jardim Miramar, Cidade Praiana e Cidade Beira Mar.	5.774	12,21%	18.098	12,61%
N Recreio, Ouro Verde e Jardim Bela Vista.	2.557	5,41%	7.311	5,09%
O Terra Firme, Residencial Verdes Mares, Reduto da Paz, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Pralamar, Bosque da Areia e Mar y Lago.	1.622	3,43%	4.855	3,38%
TOTAL (SETORES)	47.303	100,00%	143.527	100,00%
Rural (Localidades fora dos núcleos urbanos e não inseridas nos setores supracitados)	720	-	2.462	-
TOTAL GERAL	48.023	-	145.989	-

Fonte: Estimativas Intercensitárias 2018, IBGE/SEGEF

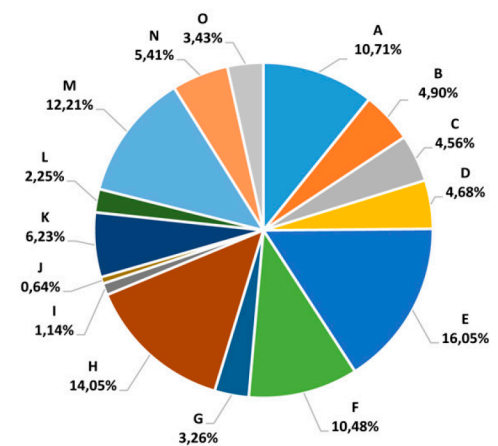
Estimativa de domicílios (2018) = 48.023

Estimativa populacional (2018) = 145.989

Nota: As localidades em área rural serão integradas aos setores mais próximos.

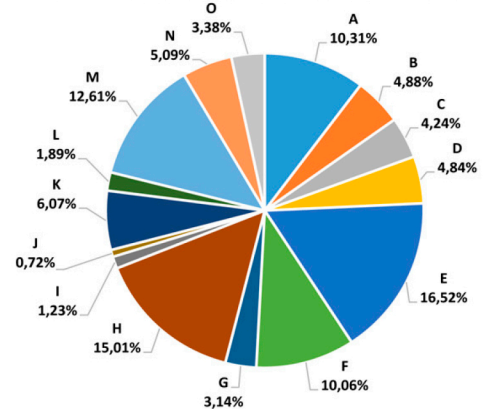
ANEXO II DA LEI Nº 2163/2018

DOMICÍLIOS POR SETORES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 2018



Fonte: Estimativas Intercensitárias 2018, IBGE/SEGEF

POPULAÇÃO POR SETORES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 2018



Fonte: Estimativas Intercensitárias 2018, IBGE/SEGEF



ANEXO III DA LEI Nº 2163/2018

SETORES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

